

**PORTARIA Nº 0695/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 123/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 07/07/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: MT SERVICOS DE SAUDE INTEGRADA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - CAPS AD</b>	
De: Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Para: Cinthia Rocha Da Silva - Matrícula:296868
<b>CONTRATO Nº 124/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 10/07/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - CIAPS ADAUTO BOTELHO</b>	
De: Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Para: Cinthia Rocha Da Silva - Matrícula:296868
<b>CONTRATO Nº 125/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 10/07/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - CIAPS - CAPSI</b>	
De: Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Para: Cinthia Rocha Da Silva - Matrícula:296868
<b>CONTRATO Nº 126/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 10/07/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - CIAPS - CAPSI</b>	
De: Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Para: Cinthia Rocha Da Silva - Matrícula:296868
<b>CONTRATO Nº 127/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 08/07/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - CIAPS - HOSPITAL ADAUTO BOTELHO (UNIDADE I)</b>	
De: Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Para: Cinthia Rocha Da Silva - Matrícula:296868

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
(Original assinado)